



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar nas fichas orçamentárias referentes à Folha de Pagamento e à Aquisição de Imóveis, a fim de assegurar a execução regular das atividades administrativas e o atendimento às necessidades emergentes da Administração Municipal.

1. Suplementação das fichas de Folha de Pagamento

A suplementação solicitada para a ficha de Folha de Pagamento torna-se necessária porque o valor originalmente previsto na Lei Orçamentária Anual não foi suficiente para atender às despesas reais do exercício.

No decorrer do ano, o total realizado com despesas de pessoal mostrou-se superior ao valor orçado, em razão de variações como recomposições salariais, encargos e demais ajustes normais da administração, o que gerou a necessidade de reforço na dotação para garantir o pagamento regular dos servidores.

Dessa forma, a suplementação proposta visa apenas adequar o orçamento à execução real, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a continuidade dos serviços públicos.

Tais despesas possuem caráter obrigatório e continuado, razão pela qual o reforço orçamentário é imprescindível para garantir o pagamento regular dos servidores e evitar qualquer comprometimento na prestação dos serviços públicos.

2. Suplementação da ficha de Aquisição de Imóveis

A abertura de crédito suplementar para a ficha de Aquisição de Imóveis justifica-se pelo fato de que esse valor para esta despesa não estava prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA). Contudo, verificou-se, no decorrer da execução orçamentária, a necessidade de aquisição de imóveis destinados à implantação/ampliação de serviços públicos.

A aquisição em questão apresenta interesse público relevante, contribuindo para a melhoria da infraestrutura municipal e para o atendimento das demandas da comunidade.

Diante do exposto, considerando a importância e urgência das despesas objeto deste Projeto de Lei, solicitamos a apreciação e aprovação pelos nobres vereadores, para que o Poder Executivo possa dar continuidade às ações essenciais à administração pública e ao bem-estar da população.

Carmo da Mata/MG, 01 de dezembro de 2025.

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal